



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 02/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ERA E A COMUNIDADE
TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - CTCBS.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, com sede em Nova Era/MG, na Rua João Pinheiro 91, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.819.931/0001-20, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. Txai Silva Costa, doravante denominada concedente, e de outro lado a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - CTCBS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.257.931/0001-32, Av. Getúlio Vargas, nº. 4.232, bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, neste ato representada por sua presidente Sr.^a. **Marinete Freitas Nunes Rodrigues**, brasileira, portador da C.I. MG – 2.680.294 SSPMG, CPF n.º. 245.037.706-91, doravante denominado Conveniente, tem entre si ajustado o Presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 02/2022, firmadas entre as partes, observada as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este termo aditivo, fica estendido o prazo de vigência contratual do convênio 02/2022 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio 02/2022.

Nova Era, 28 de dezembro de 2022.



Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA



Marinete Freitas Nunes Rodrigues

COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 02/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ERA E A COMUNIDADE
TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - CTCBS.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, com sede em Nova Era/MG, na Rua João Pinheiro 91, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.819.931/0001-20, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. Txai Silva Costa, doravante denominada concedente, e de outro lado a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - CTCBS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.257.931/0001-32, Av. Getúlio Vargas, nº. 4.232, bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, neste ato representada por sua presidente Sr.^a. **Marinete Freitas Nunes Rodrigues**, brasileira, portador da C.I. MG – 2.680.294 SSPMG, CPF n.º. 245.037.706-91, doravante denominado Conveniente, tem entre si ajustado o Presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 02/2022, firmadas entre as partes, observada as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Por este termo aditivo no valor de R\$78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais) o convênio 02/2022 passa a ter o valor estimado de R\$150.840,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais), referente a internação de 05 pessoas, ficando o Município desobrigado de esgotar o valor estimado, no caso de desistência de algum paciente, na seguinte dotação orçamentária 02.05.01.10.301.1012.2133 -3.3.90.39.00 Ficha 346

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio 02/2022.

Nova Era, 02 janeiro de 2023.



Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA



Marinete Freitas Nunes Rodrigues

COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO